

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ASSIS/SP**

**Processo nº 1004446-24.2019.8.26.0047**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, e já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CERVEJARIA MALTA LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO.....	3
III.I – COLABORADORES .....	3
III.II – PRÓ- LABORE .....	6
IV - EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ) .....	7
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	9
V.I – LIQUIDEZ SECA.....	9
V.II – LIQUIDEZ GERAL.....	10
V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	11
V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL .....	14
V.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO .....	16
VI – FATURAMENTO .....	18
VII – BALANÇO PATRIMONIAL.....	20
VII.I – ATIVO.....	20
VII.II - PASSIVO .....	28
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	37
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	43
X - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC .....	47
XI – CONCLUSÃO.....	50

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório de Atividades da Recuperanda referente ao mês de **outubro/2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

## II – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com um capital declarado de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), a sociedade empresária possui, em seu quadro societário, os seguintes sócios:

Sócios	Quotas
Caetano Schincariol Filho	385.000,00
Espólio de Caetano Schincariol	330.000,00
Fernando Machado Schincariol	385.000,00
<b>Total</b>	<b>1.100.000,00</b>

Ademais, registra-se que o conceito de Regime Tributário se amolda ao conjunto de leis que regulamentam a forma de tributação da pessoa jurídica em relação ao imposto de renda (IRPJ) e à contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação, por seu turno, se dá nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

## III – FOLHA DE PAGAMENTO

### III.I – COLABORADORES

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em outubro/2020, a Recuperanda contava com 244 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 213 colaboradores exerciam suas atividades normalmente, 3 encontravam-se afastados e 22 em gozo de férias. Vale destacar, ainda, que 6 colaboradores foram admitidos e 4 foram demitidos no período.

Colaboradores	ago/20	set/20	out/20
Ativos	218	206	213
Férias	18	27	22
Afastados	2	3	3
Admitidos	3	6	6
Demitidos	3	5	4
<b>Total</b>	<b>241</b>	<b>242</b>	<b>244</b>

Os gastos com a **folha de pagamento** totalizaram, no mês de outubro/2020, o importe de R\$ 927.380,00, correspondentes a salários, 13º salário, férias, indenizações e demais benefícios. Outrossim, verificou-se que R\$ 223.670,00 corresponderam aos encargos sociais, os quais representaram 24% do custo total em outubro/2020.

Destaca-se, abaixo, a composição dos gastos com a folha de pagamento no trimestre:

Folha de Pagamentos	ago/20	set/20	out/20
Salários	299.628	304.806	309.464
Prêmios e Gratificações	2.081	1.981	2.170
Horas Extras	18.162	26.515	46.668
Comissões	58.863	84.087	96.380
Adic. Periculosidade/Insalubridade/Noturno	747	2.743	3.811
Indenizações	2.683	2.683	2.902
Aviso Prévio	-	18.963	1.214

Férias	41.852	46.075	82.419
13º Salário	28.572	29.569	41.570
Cesta Básica	22.875	23.062	25.977
Despesas Com Treinamento	879	1.921	879
Despesas De Viagem	58.437	65.846	70.161
Seguro De Vida	7.927	12.436	16.937
Outras Despesas De Pessoal	6.622	10.218	3.156
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>549.329</b>	<b>630.904</b>	<b>703.710</b>
INSS	136.809	146.857	177.063
FGTS	35.392	65.931	46.607
<b>Encargos Sociais</b>	<b>172.200</b>	<b>212.788</b>	<b>223.670</b>
<b>Total de Folhas de Pagamentos</b>	<b>721.529</b>	<b>843.692</b>	<b>927.380</b>

No período analisado, registra-se que houve majoração de 10% em comparação ao mês anterior, fato justificado pelas evoluções nas rubricas de “salários”, “prêmio e gratificações”, “horas extras”, “comissões”, “adic. Periculosidade”, “indenizações”, “férias”, “13º salário”, “cesta básica”, “viagem”, “seguro de vida” e “INSS”. Em contrapartida, foram constatadas minorações nas contas de “aviso prévio”, “despesas com treinamento”, “outras despesas com pessoal” e “FGTS”.

Cabe ressaltar, outrossim, que a Recuperanda permaneceu adimplindo com o pagamento de seus colaboradores, sendo que, no mês em análise, verificou-se que ocorreram pagamentos referentes às férias, pensão judicial, salários e rescisões.

Em relação aos prestadores de serviços autônomos, constatou-se que, no mês de outubro/2020, a sociedade empresária possuía 14 colaboradores, sumarizando o custo mensal de R\$ 66.139,00, o que representou, pois, evolução de 48% em comparação à folha do mês anterior.

Em suma, o valor referente aos gastos com pessoal direto, no mês de outubro/2020, representou 9% de seu faturamento.

### III.II – PRÓ- LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. Referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do *pró-labore*, é necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS, cota patronal de 20%, e IRRF.

A seguir, apresenta-se a composição do valor registrado no mês analisado:

Pró-Labore	ago/20	set/20	out/20
Caetano Schincariol Filho	20.000	20.000	20.000
Fernando Machado Schincariol	20.000	20.000	20.000
<b>Total de Pró-Labore</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>

Durante o mês, o valor de *pró-labore* permaneceu inalterado, sumarizando a importância de R\$ 40.000,00, quantia correspondente a 0,4% do faturamento bruto apurado.

Ademais, verifica-se que o valor bruto acumulado no exercício sumarizou R\$ 400.000,00, valor esse que foi dividido entre os 02 sócios da Recuperanda.

É válido destacar, outrossim, que o valor do *pró-labore* vem sendo adimplido mensalmente.

#### IV - EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

**EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. Por meio de tal índice, é possível visualizar, de forma eficaz, se o operacional de uma organização está sendo rentável ou não.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e a eficiência do negócio.

Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários, as despesas e as receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA**, abaixo elaborado, revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional:

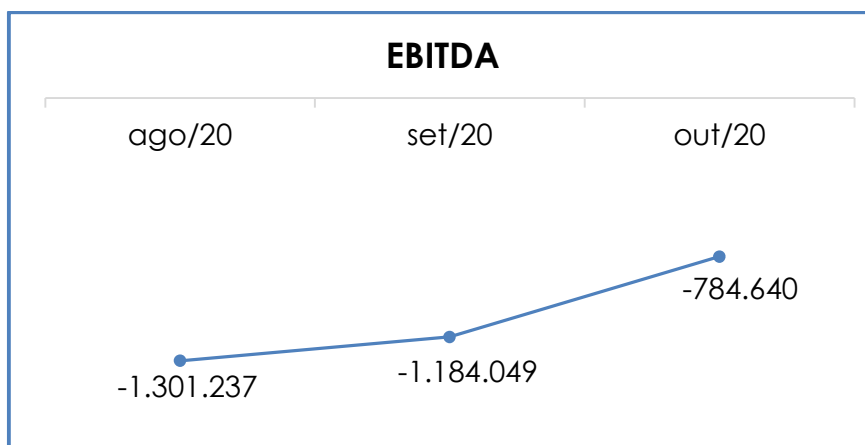
EBITDA	ago/20	set/20	out/20
Receita operacional bruta	5.899.136	8.818.468	9.970.607
( - ) Deduções da receita bruta	- 1.623.787	- 2.370.524	- 2.657.211
<b>( = ) Receita operacional líquida</b>	<b>4.275.348</b>	<b>6.447.944</b>	<b>7.313.397</b>
( - ) Custo dos produtos vendidos	- 3.702.328	- 5.316.592	- 5.672.709
( - ) Custos das mercadorias vendidas	- 8.859	- 18.116	- 39.224
<b>( = ) Lucro bruto</b>	<b>564.161</b>	<b>1.113.236</b>	<b>1.601.463</b>
( - ) Despesas gerais e administrativas	- 486.650	- 461.357	- 618.008
( - ) Despesas com pessoal	- 721.529	- 843.692	- 927.380
( - ) Despesas Comerciais	- 614.727	- 951.274	- 778.004
(+/-) Outras receitas/despesas operacionais	- 42.491	- 40.961	- 62.712
<b>EBITDA</b>	<b>- 1.301.237</b>	<b>- 1.184.049</b>	<b>- 784.640</b>
<b>% Receita Operacional Bruto</b>	<b>-30%</b>	<b>-18%</b>	<b>-11%</b>

Conforme quadro acima, tem-se que o desempenho operacional da Recuperanda apresentou **prejuízo** no mês de outubro/2020, resumizando o montante de R\$ 784.640,00.

Giza-se, ademais, que, no mês de outubro/2020, ocorreu redução do saldo negativo em 34%, permanecendo sendo apurado **prejuízo** no **EBTIDA**. Tal fato é justificado pela evolução na rubrica "receita operacional bruta", em 13%, aliado à minoração da conta "despesas comerciais", em 18%.

Como já relatado em outras circulares, muito embora a Recuperanda possua ativos imobilizados, registra-se que ela permanece não realizando a contabilização de suas depreciações. Instada a esclarecer tal fato, a Recuperanda informou que decidiu por bem não realizar a contabilização das depreciações. Entretanto, de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 27)<sup>1</sup>, cada parte que possua custo significativo de um item do ativo permanente imobilizado deve ser depreciada separadamente, sendo o custo de depreciação em cada período reconhecido no resultado do período.

Para melhor entendimento, segue representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no mês analisado:



<sup>1</sup> [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316\\_CPC\\_27\\_rev%2006.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316_CPC_27_rev%2006.pdf)



Verifica-se que, muito embora o faturamento bruto mensal da Recuperanda tenha tido uma evolução, o total de custos e despesas evoluiu, de maneira que, durante o período analisado, observou-se que o balancete analítico apontou resultado de seu *core business* negativo em outubro/2020, demonstrando que a sociedade empresária não possuía potencial suficiente para gerar lucratividade operacional real.

## V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

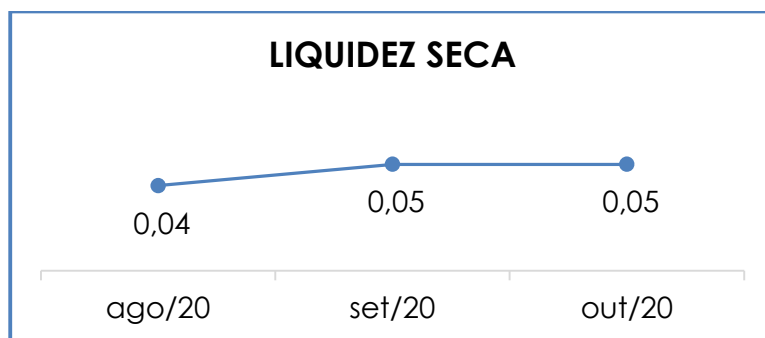
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

### V.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da sociedade empresária, desconsiderando seus estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil. Entende-se que o índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo (passivo circulante).

O cálculo desse índice consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) e o “passivo circulante”, demonstrando o que a Recuperanda efetivamente utiliza para custear suas obrigações. Segue, abaixo, o gráfico da liquidez seca apurado no trimestre:



Em relação ao gráfico supra, conclui-se que o índice de **liquidez seca** permaneceu **insatisfatório** no trimestre, em razão do resultado apresentado ter sido inferior a 1. Em outras palavras, para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,05 no mês de outubro/2020, ou seja, a Recuperanda não dispunha de ativos suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo. Nota-se, ademais, que, em comparação com mês anterior, o índice não sofreu alterações.

Observa-se, outrossim, que houve majoração de 13% no ativo circulante, retirando os estoques, e elevação de 9% no passivo circulante.

Cabe informar, ainda, que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

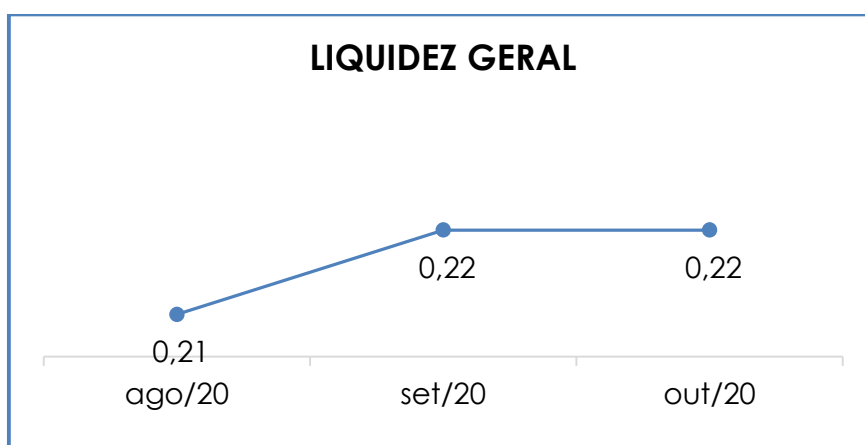
## V.II – LIQUIDEZ GERAL

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante, deduzido o ativo permanente) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante). Em outras palavras, o índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos.



Em comparação ao mês anterior, o índice de **liquidez geral** da Recuperanda não sofreu alterações, e, conseqüentemente, continuou **insatisfatório**. Dado esse cenário, é cediço que a sociedade empresária não dispunha de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, vez que a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,22 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Como dito anteriormente, parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a longo prazo está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

### V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **Capital de Giro Líquido** (CGL) é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da sociedade empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

<b>Capital de Giro Líquido</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>	<b>out/20</b>
Disponível	350.648	763.439	984.785
Créditos	3.015.812	3.740.114	4.074.055
Despesas Diferidas	25.630	24.329	92.005
Adiantamentos	1.521.889	1.803.328	2.312.081
Valores à Recuperar	2.457.409	2.449.093	2.440.516
Estoque	5.803.019	5.796.919	6.958.542
<b>Ativo Circulante</b>	<b>13.174.408</b>	<b>14.577.222</b>	<b>16.861.983</b>
Contas a Pagar	- 27.531.664	- 28.273.832	- 29.021.846
Obrigações Tributárias E Previdenciárias	- 146.742.598	- 149.004.738	- 163.817.008
Folha De Pagamento	- 2.567.915	- 2.694.616	- 2.862.576
Financiamentos e Parcelamentos	- 2.750.726	- 1.859.575	- 1.732.765
Outras Obrigações	- 498.810	- 393.227	- 448.472
<b>Passivo Circulante</b>	<b>- 180.091.713</b>	<b>- 182.225.988</b>	<b>- 197.882.667</b>
<b>Total do Capital de Giro Líquido</b>	<b>- 166.917.305</b>	<b>- 167.648.766</b>	<b>- 181.020.684</b>

É possível observar, ainda, que, no mês de outubro/2020, o “**CGL**” **negativo** alcançou a monta de R\$ 181.020.684,00, fato justificado pelo “ativo circulante” (R\$ 16.861.983,00) ter sido substancialmente inferior ao “passivo circulante” (R\$ 197.882.667,00).

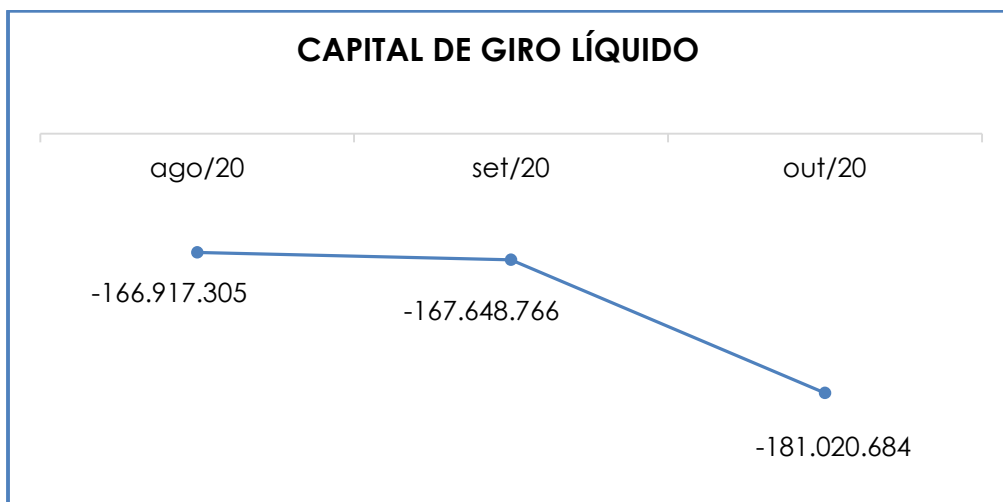
Registra-se que a elevação no saldo negativo foi equivalente a 8%, fato justificado pela majoração de 9% no passivo circulante,

a qual foi atrelada às evoluções nas rubricas de "obrigações tributárias e previdenciárias", "folha de pagamento", "outras obrigações" e "contas a pagar".

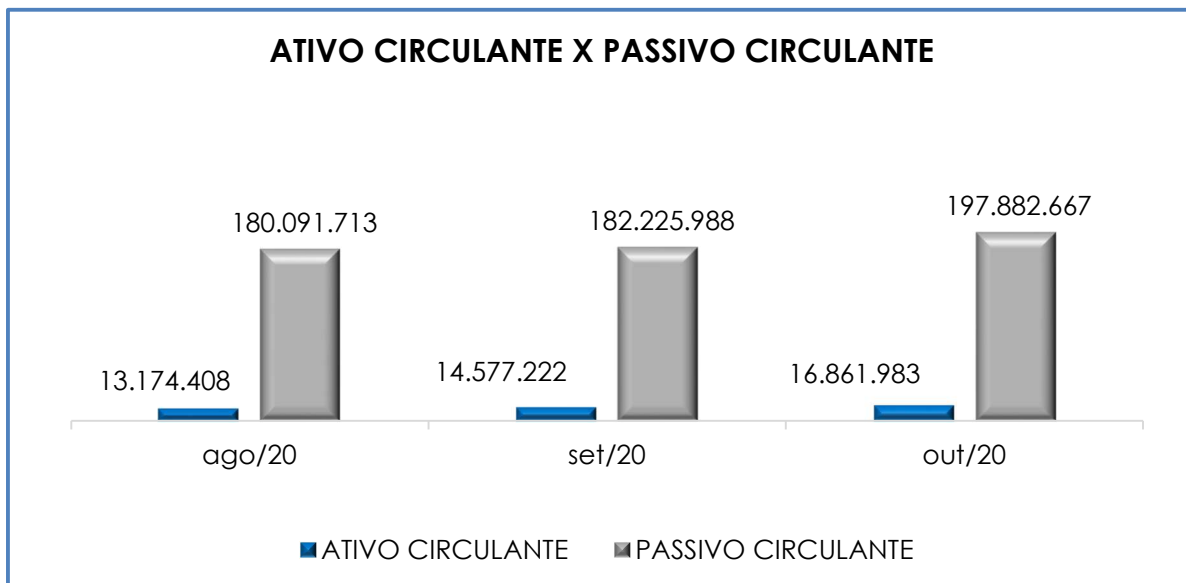
Além disso, o "Ativo Circulante" apresentou majoração de 16%, fato justificado pelas evoluções nas rubricas de "disponível", "créditos", "despesas diferidos", "adiantamentos" e "estoque".

Outrossim, constatou-se que o saldo de "clientes a receber" e o saldo de "estoques" representaram 65% do total do ativo circulante em outubro/2020.

Para melhor entendimento, segue representada graficamente a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



De acordo com o gráfico a seguir, verifica-se que a Recuperanda apresentou ativos de natureza corrente substancialmente inferiores às obrigações de curto prazo, de forma que, gradativamente, vem aumentando o seu saldo negativo de **CGL**, cenário esse que demonstra que a sociedade empresária permanece não possuindo capacidade para adimplir suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes.



Em virtude do resultado obtido, conclui-se que, a cada mês, o passivo vem apresentando saldo substancialmente superior ao ativo, o que evidencia resultados ineficazes apresentados em relação ao **CGL**. Em outras palavras, tem-se que a Recuperanda vem apresentando deficiência em seu capital de giro, demonstrando que parte de seu ativo não circulante (permanente) continua sendo financiada com seus passivos a curto prazo.

É válido ressaltar, ademais, que parte dos saldos das contas que constam registradas no "Passivo Circulante" está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

#### **V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL**

A **disponibilidade operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, que dependem das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

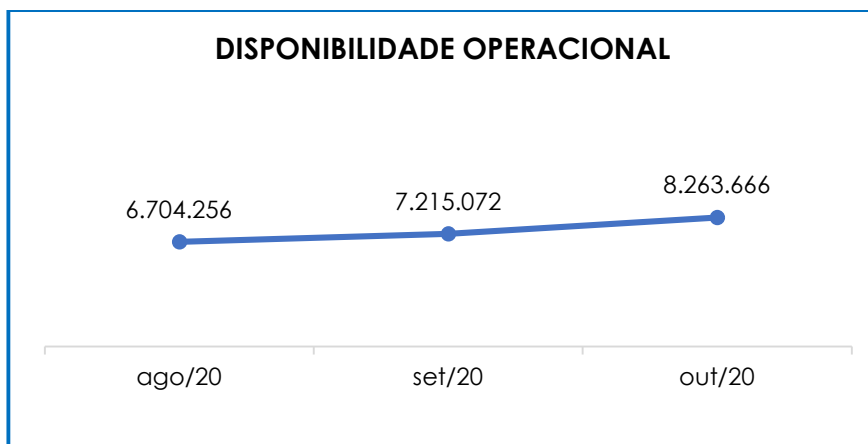
“duplicatas a receber” e “estoques”, com a subtração do saldo de “fornecedores”.

Disponibilidade Operacional	ago/20	set/20	out/20
Créditos	3.015.812	3.740.114	4.074.055
Fornecedores	- 2.114.575	- 2.321.960	- 2.768.931
Estoque	5.803.019	5.796.919	6.958.542
<b>Total</b>	<b>6.704.256</b>	<b>7.215.072</b>	<b>8.263.666</b>

Por meio da composição acima, tem-se que o saldo da **disponibilidade operacional** foi **positivo** em outubro/2020, o equivalente ao montante de R\$ 8.263.666,00. Registra-se, ademais, que houve majoração de 15% em comparação ao mês anterior, notadamente por conta das majorações obtidas nas rubricas de “fornecedores” (19%), “créditos” (9%) e “estoque” (20%).

Outrossim, verificou-se que os saldos apurados nas contas de “Estoques” e “Contas a Receber” representaram, respectivamente, 41% e 24% do ativo circulante.

Para melhor entendimento, segue demonstrativo gráfico da oscilação dos saldos no mês analisado:



Portanto, considerando que os valores positivos (“contas a receber” e “estoques”) foram substancialmente superiores aos custos deduzidos, concluiu-se que a Recuperanda dispunha de recursos suficientes para pagamento de seus fornecedores. No entanto, deve ser observado que o saldo dos recebíveis foi equivalente à 21% do ativo circulante.

## V.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

Em outubro/2020, o valor total da dívida financeira líquida sumarizou a importância de R\$ 219.814.609,00, apresentando majoração de 1% no saldo negativo. Tal fato é justificado pelos acréscimos nas rubricas de “fornecedores” (19%), “empréstimos” (1%), “outras obrigações” (1%), “duplicatas descontadas” (60%), “caixa” (50%), “impostos e contribuições a recolher” (8%), “encargos sociais a recolher” (10%), “auto de infração” (100%) e “provisões” (9%). Cabe mencionar, outrossim, que tais variações serão comentadas pormenorizadamente no tópico VI.II – PASSIVO.

Abaixo, segue a composição das contas que compõem o índice de endividamento:

Dívida Financeira Líquida	ago/20	set/20	out/20
Fornecedores	- 2.114.575	- 2.321.960	- 2.768.931
Empréstimos	- 46.277	- 306.606	- 310.493
Outros Empréstimos - LP	- 1.098.341	- 1.098.341	- 1.098.341
Outras Obrigações	- 25.354.477	- 25.628.930	- 25.926.087
Cheques Não Compensados	- 16.336	- 16.336	- 16.336

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

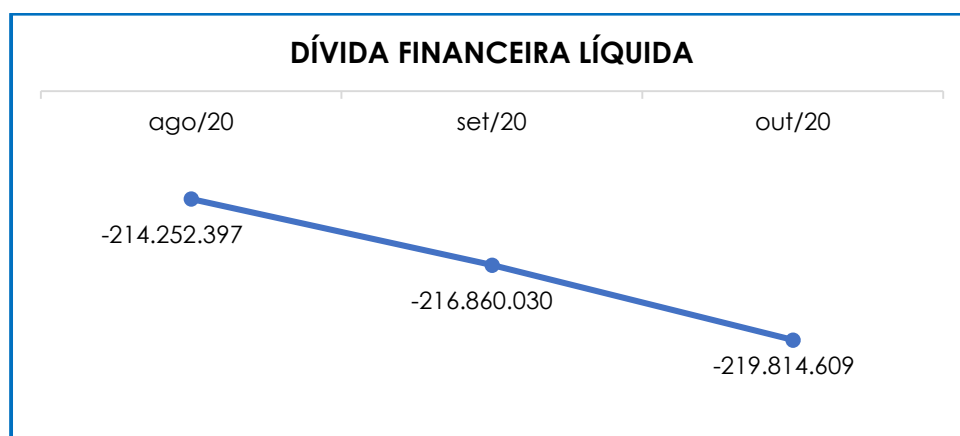
**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Duplicatas Descontadas	- 609.057	- 628.831	- 1.006.109
Outras Dívidas - LP	- 3.372.263	- 3.372.263	- 3.372.263
Conta Corrente Credores	- 7	- 7	- 7
Outras Dívidas	- 368.666	- 368.666	- 368.666
Parcelamento De Fornecedores - LP	- 1.120.000	- 1.120.000	- 1.120.000
Parcelamento Fornecedores	- 206.667	- 206.667	- 206.667
Fornecedores Longo Prazo	- 656.979	- 656.979	- 656.979
Empréstimos Bancários	-	- 600.000	- 600.000
Financiamentos Bancários - LP	- 1.259.004	- 1.259.004	- 1.259.004
Empréstimos a Pagar - LP	- 5.421.751	- 5.421.751	- 5.421.751
Caixa	154.315	386.540	580.066
<b>Dívida Ativa</b>	<b>- 41.490.085</b>	<b>- 42.619.801</b>	<b>- 43.551.569</b>
Impostos E Contribuições A Recolher	- 112.259.134	- 114.275.016	- 123.047.335
Encargos Sociais A Recolher	- 34.483.464	- 34.729.723	- 38.082.945
Auto De Infração	-	-	- 2.686.727
Ordenados A Pagar	- 485.586	- 528.011	- 503.983
Provisões	- 2.082.328	- 2.166.605	- 2.358.593
Rescisões A Pagar	- 64.571	- 54.714	- 44.857
Empréstimos a pagar	- 695.100	-	-
Parcelamento De Impostos	- 1.175.332	- 969.364	- 475.132
Parcelamento De Impostos - LP	- 19.993.129	- 19.993.129	- 7.539.800
Ações Trabalhistas - LP	- 1.499.667	- 1.499.667	- 1.499.667
Rescisões A Pagar - LP	- 24.000	- 24.000	- 24.000
<b>Dívida Fiscal e Trabalhista</b>	<b>- 172.762.312</b>	<b>- 174.240.229</b>	<b>- 176.263.040</b>
<b>Total da Dívida Financeira Líquida</b>	<b>- 214.252.397</b>	<b>- 216.860.030</b>	<b>- 219.814.609</b>

Segue, abaixo, a representação gráfica da evolução do índice de endividamento no trimestre:



**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Diante do exposto e após as análises contábeis realizadas por esta Auxiliar do Juízo, embora a Recuperanda tenha realizado parte dos pagamentos de “fornecedores”, “outras obrigações”, “impostos e contribuições”, “folha de pagamento”, “encargos sociais”, “rescisão a pagar”, “financiamentos e parcelamentos” e “duplicatas descontadas”, pôde-se concluir que sua dívida financeira líquida permaneceu aumentando gradativamente. Em vista a isso, está Administradora Judicial acredita que a Sociedade Empresária deve diligenciar a implementar um plano de ação para redução de seu endividamento, sabendo-se que as dívidas tributárias, incluindo os parcelamentos, não estão sujeitos aos efeitos recuperacionais.

## VI – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas de produtos e prestações de serviços que uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de organização e produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado. No fluxo de caixa da empresa, o faturamento constitui grande parte da entrada de recursos.

O **faturamento bruto** da Recuperanda, apurado em outubro/2020, foi de R\$ 9.970.607,00, demonstrando evolução de 13% em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício, por sua vez, sumarizou a importância de R\$ 67.916.455,00, representando média mensal de R\$ 5.659.705,00.

Segue, abaixo, a representação gráfica da majoração do faturamento no mês analisado:

### Campinas

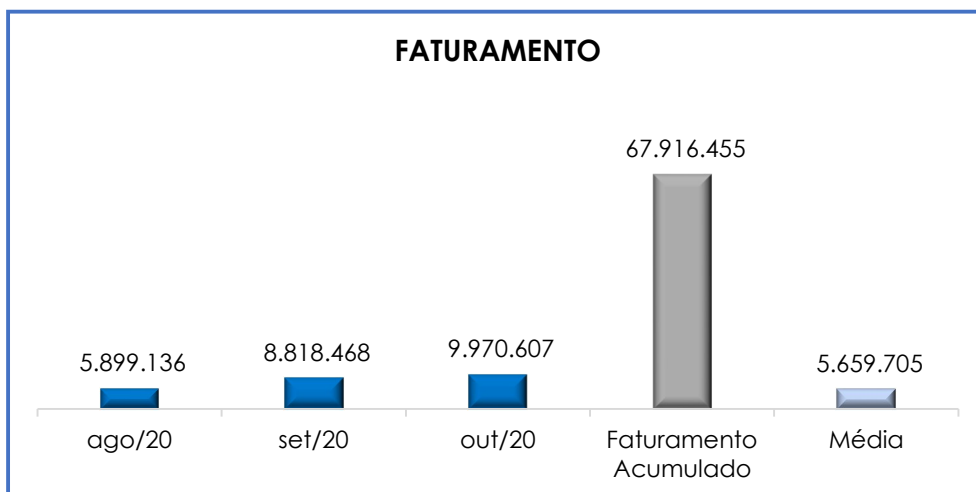
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

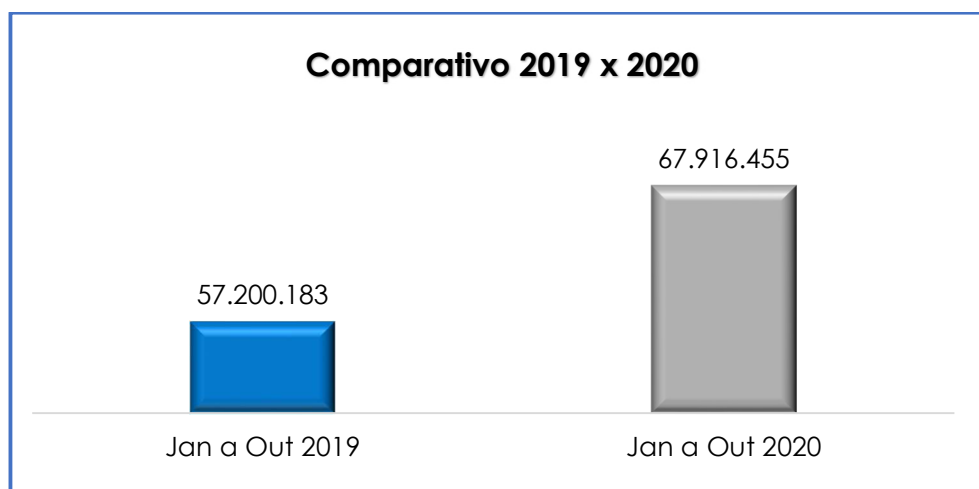
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Traçando um comparativo entre o faturamento acumulado no exercício corrente, em relação ao exercício anterior, verifica-se que a Recuperanda apresentou evolução de 19%:



Mediante todas as considerações expendidas, nota-se que o faturamento mensal do ano de 2020 apresentou majoração em relação ao mesmo período do exercício anterior. Entretanto, é necessário que a Recuperanda continue a alavancar seu faturamento para que, conseqüentemente, consiga melhorar sua situação financeira.

## VII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	ago/20	set/20	out/20
Caixa	154.315	386.540	580.066
Bancos Conta Movimento	34.511	213.863	241.071
Aplicações Financeiras	161.822	163.036	163.647
Clientes	2.507.181	3.347.652	3.584.693
Títulos a Receber	508.630	392.462	489.361
Despesas a Apropriar	25.630	24.329	92.005
Adiantamentos para Funcionários	42.948	49.674	10.623
Adiantamentos para Fornecedores	1.478.941	1.753.655	2.301.458
Impostos e Contribuições a Recuperar	2.457.409	2.449.093	2.440.516
Estoque	5.803.019	5.796.919	6.958.542
<b>Ativo Circulante</b>	<b>13.174.408</b>	<b>14.577.222</b>	<b>16.861.983</b>
Clientes	363.525	363.525	363.525
Gastos Reembolsáveis	164.639	164.639	164.639
Títulos De Capitalização	147.803	147.803	147.803
Depósitos Judiciais	1.662.794	1.662.794	1.662.794
Entrega de Bem Arrematado	13.000	13.000	13.000
Empréstimos	214.000	214.000	214.000
Impostos e Contribuições a Recuperar (L.P)	870.888	877.349	884.695
Depósito Caução	54.000	54.000	54.000
<b>Realizável A Longo Prazo</b>	<b>3.490.649</b>	<b>3.497.110</b>	<b>3.504.456</b>
Empresas Controladas	59.651	59.651	59.651
<b>Imobilizado</b>	<b>28.973.476</b>	<b>29.048.216</b>	<b>29.105.973</b>
Imóveis	3.492.038	3.492.038	3.492.038
Máquinas E Equipamentos De Produção	19.945.677	19.994.957	20.029.822
Máquinas E Equipamentos De Escritório	721.624	725.032	733.782
Equipamento De Transporte	1.368.864	1.368.864	1.368.864
Equipamentos De Comunicação	28.144	28.144	28.144
Vasilhames	2.925.653	2.942.808	2.961.033
Reparação E Instalações	1.551.197	1.551.197	1.551.197
Ferramentas	34.790	34.790	34.790

Material De Propaganda	226.292	226.292	226.292
Marcas E Patentes	378.235	379.430	379.430
Equipamentos De Laboratório	140.375	140.375	142.375
Equipamentos De Ambulatório	2.877	2.877	2.877
Adiantamento P/ Aquisição De Bens	764.397	764.397	764.397
Construções E Reformas Em Andamento	612.836	616.538	610.455
Reparações E Instalações Em Andamento	58.989	58.989	58.989
<b>Intangível</b>	<b>48.132</b>	<b>48.132</b>	<b>48.132</b>
Ativo Intangível	48.132	48.132	48.132
<b>(-) Depreciações Acumuladas</b>	- 3.326.643	- 3.326.643	- 3.326.643
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>32.523.776</b>	<b>32.604.978</b>	<b>32.670.081</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>45.698.184</b>	<b>47.182.200</b>	<b>49.532.064</b>

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

Em outubro/2020, a disponibilidade financeira sumarizou a importância de R\$ 984.785,00, sendo que R\$ 241.071,00 se encontravam disponíveis em conta corrente, R\$ 580.066,00 em caixa e R\$ 163.647,00 em aplicações financeiras. Verificou-se, ademais, que houve majoração de 29% em comparação ao mês anterior, justificada pelos recebíveis terem sido superiores às saídas/pagamentos.

- **Cientes curto e longo prazo:** o saldo apurado faz referência aos valores provenientes do desenvolvimento das atividades empresariais da Recuperanda que, no mês de outubro/2020, apresentou a monta de R\$ 3.948.219,00, sendo que R\$ 3.584.693,00 se encontravam registrados com exigibilidade a curto prazo e R\$ 363.525,00 com exigibilidade a longo prazo.

A rubrica de "clientes", registrada no curto prazo, demonstrou majoração de 7% em comparação ao mês anterior, tendo em vista que os recebimentos foram inferiores aos provisionamentos realizados. Estavam

compreendidas as seguintes contas: "clientes vendas direta" (R\$ 1.560.857,00), "clientes revendas" (R\$ 1.516.083,00) e "clientes auto serviço" (R\$ 507.753,00).

Verificou-se, por fim, que a rubrica de "clientes", registrada no longo prazo, permaneceu sem movimentações em todo o trimestre.

- **Títulos a Receber:** se refere à rubrica "cheques a receber", a qual, no mês de outubro/2020, totalizou o valor de R\$ 489.361,00, demonstrando majoração de 25% em comparação ao mês anterior. A Recuperanda foi questionada sobre a composição desse valor, informando a esta Auxiliar do Juízo, oportunamente, que se trata de conta em que são registrados os cheques de clientes a vencer e/ou cheques devolvidos.

- **Despesas a apropriar:** são as despesas antecipadas referentes a "prêmios de seguros" e "aluguéis/ IPTU a apropriar". Verificou-se que ocorreu majoração na monta de R\$ 71.457,00 na rubrica "prêmios de seguros" e minoração em "IPTU e aluguéis a apropriar" no importe de R\$ 3.781,00, fato justificado pelas baixas do mês de outubro/2020. Registra-se, portanto, que, em outubro/2020, essa rubrica apresentou o saldo de R\$ 92.005,00.

- **Adiantamentos a funcionários:** são os valores pagos antecipadamente aos colaboradores a título de salários e férias. Essa rubrica apresentou minoração de 79% em relação ao mês anterior, tendo em vista o "adiantamento de férias". Registra-se, ademais, que, no mês de outubro/2020, essa rubrica sumarizou a importância de R\$ 10.623,00. Segue, abaixo, a composição no trimestre:

Adiantamentos (Funcionários)	ago/20	set/20	out/20
Adiantamento De Férias	42.948	49.674	10.623
<b>Total de Adiantamentos</b>	<b>42.948</b>	<b>49.674</b>	<b>10.623</b>

- **Adiantamentos a fornecedores:** esse saldo aponta os valores pagos antecipadamente aos fornecedores, que, oportunamente, apresentarão o documento idôneo para que os lançamentos sejam registrados na contabilidade em conta específica.

Em outubro/2020, houve majoração de 31% em relação ao mês anterior. Tal fato é justificado pelas evoluções nas rubricas de adiantamentos realizadas aos fornecedores "DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA", "ECOLAB QUIMICA LTDA", "KHS IND. DE MAQUINAS LTDA", "D B D COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA", "PROMINENT BRASIL LTDA", "CARGILL AGRICOLA S/A/", "DESPACHOS SAO CRISTOVAO S/C LTDA-ME", "ADECOL IND QUIMICA LTDA", "SPIRAX SARCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.", "CROWN EMBALAGENS METALICAS DA AMAZONIA S", "BELLTYPE INDUSTRIES LTDA ", "LABCENTER MAT.LAB.HOSP.LTDA ", "SHERWIN-WILLIANS BRASIL IND.COM.LTDA ", "INDUSTRIA QUIMICA RIVER LTDA ", "PECTRAL COM.E SERV.LTDA -ME", "CRISTALPET SUL IND.COM.DE EMBALAGENS LTD", "META INDUSTRIA E COM.DE UNIFOR ", "TEREOS AMIDO E ADOCANTES BRASIL S.A. ", "METALLOYS & CHEMICALS COMERCIAL LTDA ", "BRASIL BEBEDOUROS COMERCIO DE MAQUINAS E ", "PANGAN SERVICOS INDUSTRIAIS", "JLA BRASIL LABORATORIO DE ANALISES ALIME ", "GUILHERME RAZZO TEIXEIRA ", "COMPOMAQ IND E COM DE MAQ P/BEBIDAS EIRE ", "REPOM S/A", "OAI EIRELI" e "BORMAX CORREIAS E MANGUEIRAS INDUSTRIAIS".

- **Impostos a recuperar:** são valores que poderão ser utilizados para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda. O saldo registrado nesse grupo de contas, no mês de outubro/2020, sumarizou a monta de R\$ 3.325.211,00, sendo que R\$ 2.440.516,00 estavam registrados a curto prazo e R\$ 884.695,00 estavam registrados a longo prazo. Em comparação ao mês anterior, nota-se que houve minoração na monta de R\$ 8.577,00 a curto prazo e majoração de R\$ 7.346,00 a longo prazo.

Verificou-se, ademais, que ocorreram compensações nos seguintes impostos: "ICMS", "IPI", "PIS", "COFINS", "ICMS sobre Bens Ativo Permanente" e "ICMS Retido". Segue, abaixo, a composição dos impostos a recuperar no mês analisado:

<b>Impostos a Recuperar</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>	<b>out/20</b>
ICMS Retido	3.208	3.208	3.208
ICMS Sobre Bens Ativo Permanente	35.028	26.711	18.134
Parc. Da Lei 11.941/2009	2.402.189	2.402.189	2.402.189
Parc. Lei 12.996/2014	16.984	16.984	16.984
<b>Curto Prazo</b>	<b>2.457.409</b>	<b>2.449.093</b>	<b>2.440.516</b>
Imposto De Renda	3.951	3.951	3.951
Contribuição Social	8.891	8.891	8.891
ICMS a Recuperar Ativo Imobilizado	236.700	243.161	250.507
PIS	276.024	276.024	276.024
COFINS	345.321	345.321	345.321
<b>Longo Prazo</b>	<b>870.888</b>	<b>877.349</b>	<b>884.695</b>
<b>Total</b>	<b>3.328.297</b>	<b>3.326.442</b>	<b>3.325.211</b>

- **Estoques:** o volume de estoques é relativo ao valor dos bens industrializados e comercializados no período, sendo que as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas, bem como das compras realizadas no período.

O saldo apurado, no mês de outubro/2020, foi de R\$ 6.958.542,00. Constatou-se, portanto, majoração de 20% em comparação ao mês anterior.

Abaixo, segue o quadro que demonstra a composição do estoque no trimestre:

<b>Estoques</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>	<b>out/20</b>
<b>Estoques no Estabelecimento</b>	<b>5.803.019</b>	<b>5.796.919</b>	<b>6.958.542</b>
Produtos Acabados	1.571.501	1.227.318	1.608.218
Produto Em Elaboração	827.445	827.184	1.059.202
Matéria-Prima	2.240.905	2.604.268	3.127.358
Matéria Secundária	168.668	144.465	163.347



Materiais Diversos	269.636	272.604	292.971
Mercadoria De Revenda	724.864	721.080	707.445
<b>Total de Estoque</b>	<b>5.803.019</b>	<b>5.796.919</b>	<b>6.958.542</b>

- **Títulos de Capitalização:** correspondem aos valores aplicados junto às instituições financeiras, cujo resgate ocorrerá futuramente. O saldo apresentado foi de R\$ 147.803,00, permanecendo inalterado no mês analisado.

- **Depósitos judiciais:** o saldo registrado, em outubro/2020, sumarizou a importância de R\$ 1.662.794,00. Referido saldo é correspondente aos valores desembolsados pela Recuperanda para custear recursos judiciais decorrentes da não conformidade com decisões desfavoráveis. Oportunamente, esses valores poderão ser revertidos à sociedade empresária ou abatidos de eventual condenação. No mês de outubro/2020, referida rubrica permaneceu estável em comparação ao mês anterior.

- **Entrega de bem arrematado:** refere-se à "EX. FISCAL 25938201240" da Fazenda Nacional (INSS). Nos meses analisados, essa conta manteve-se estável, permanecendo com o saldo de R\$ 13.000,00. Como já relatado em outras circulares, questionada a respeito dessa conta, a Recuperanda esclareceu a esta Auxiliar, no dia 18/09/2019, que a mesma se refere a um mandado de entrega de bem arrematado em uma ação movida pela Fazenda Nacional, na qual não foi identificado o imposto a ser liquidado.

- **Empréstimos:** correspondem aos empréstimos com pessoas ligadas, os quais sumarizaram, no mês de outubro/2020, a importância de R\$ 214.000,00. Abaixo, segue a composição do saldo:

<b>Empréstimos</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>	<b>out/20</b>
Maria Hermínia Lohghini Schincariol	142.000	142.000	142.000
Silvia Helena Longhini Schincariol	72.000	72.000	72.000

<b>Total</b>	<b>214.000</b>	<b>214.000</b>	<b>214.000</b>
--------------	----------------	----------------	----------------

O saldo remanescente dos contratos de mútuo faz referência aos anos 2003 e 2004. No dia 18/09/2019, a Recuperanda enviou os contratos que comprovam essas transações. Giza-se, ademais, que essas contas não apresentaram movimentações no mês analisado.

- **Deposito Caução:** consiste em valor depositado como garantia para o cumprimento de obrigação ou indenização de possível dano. No mês de outubro/2020, verificou-se o montante de R\$ 54.000,00, notando-se que não ocorreram quaisquer movimentações nos meses analisados:

<b>Deposito de Caução</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>	<b>out/20</b>
Hilda Ewelyn Behlau Corsetti	13.500	13.500	13.500
Eva Odorizzi Behlau	27.000	27.000	27.000
Hubert Cesar Behlau	13.500	13.500	13.500
<b>Total</b>	<b>54.000</b>	<b>54.000</b>	<b>54.000</b>

- **Investimentos:** essa conta corresponde ao investimento realizado na empresa "TRAL. TRANSP. RÁPIDOS ASSIS LTDA". Verifica-se que não houve alteração no trimestre, permanecendo com o saldo de R\$ 59.651,00.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em outubro/2020, o imobilizado sumarizou a monta de R\$ 29.105.973,00, ou seja, houve aumento equivalente ao montante de R\$ 57.757,00. Tal fato é justificado pelas majorações nas rubricas de "Máquinas e equipamentos de Produção", "Máquinas e equipamentos de Escritório",

“vasilhames” e “equipamentos de laboratórios”; ademais verificou-se minoração em “Construção e reformas em andamento”.

Como já relatado anteriormente, é importante reiterar que a Recuperanda, adotando tal medida há mais de 10 anos, permanece não realizando a contabilização da depreciação mensal.

<b>Imobilizado</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>	<b>out/20</b>
<b>Bens Imóveis</b>	<b>3.492.038</b>	<b>3.492.038</b>	<b>3.492.038</b>
Terrenos	1.177.771	1.177.771	1.177.771
Edificações	2.314.267	2.314.267	2.314.267
<b>Bens Móveis</b>	<b>28.759.949</b>	<b>28.834.690</b>	<b>28.892.447</b>
Máquina e Equipamentos de Produção	19.945.677	19.994.957	20.029.822
Máquinas e Equipamentos de Escritório	721.624	725.032	733.782
Equipamentos de Transporte	1.368.864	1.368.864	1.368.864
Equipamentos de Comunicação	28.144	28.144	28.144
Vasilhames	2.925.653	2.942.808	2.961.033
Reparação e Instalações	1.551.197	1.551.197	1.551.197
Ferramentas	34.790	34.790	34.790
Material de Propaganda	226.292	226.292	226.292
Marcas e Patentes	378.235	379.430	379.430
Equipamentos de Laboratório	140.375	140.375	142.375
Equipamentos de Ambulatório	2.877	2.877	2.877
Adiantamento p/ aquisição de bens	764.397	764.397	764.397
Construções e reformas em andamento	612.836	616.538	610.455
Reparações e Instalações em andamento	58.989	58.989	58.989
<b>Intangível</b>	<b>48.132</b>	<b>48.132</b>	<b>48.132</b>
Software e Programas para Computadores	48.132	48.132	48.132
<b>( - ) Depreciação Acumulada</b>	<b>- 3.326.643</b>	<b>- 3.326.643</b>	<b>- 3.326.643</b>
Edificações 4 A.A	- 51.906	- 51.906	- 51.906
Máquinas e Equipamentos de Produção 10	- 2.381.363	- 2.381.363	- 2.381.363
Máquinas e Equipamentos de Escritório 10	- 118.919	- 118.919	- 118.919
Equipamentos de Transporte 20 A.A.	- 92.687	- 92.687	- 92.687
Equipamentos de Comunicação 10 AA	- 13.494	- 13.494	- 13.494
Reparações e instalações 10 AA	- 567.533	- 567.533	- 567.533
Ferramentas 10 AA	- 18.130	- 18.130	- 18.130
Material de propaganda 10 AA	- 32.781	- 32.781	- 32.781
Equipamentos de laboratório dep. 10 AA	- 30.423	- 30.423	- 30.423
Equipamentos do ambulatório dep 10 AA	- 959	- 959	- 959
Equipamentos de transportes - 10 AA	- 17.896	- 17.896	- 17.896
Equipamentos de transportes 10 AA	- 553	- 553	- 553
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>28.973.476</b>	<b>29.048.216</b>	<b>29.105.973</b>

Por fim, cabe informar que a Recuperanda permanece realizando mensalmente operações de compra e venda de Imobilizado, referentes a garrafas de vidro e caixas plásticas, as quais são registradas na conta de “Vasilhames”.

Ademais, como já informado anteriormente e relatado em outras circulares, registra-se que a Recuperanda permanece não realizando a contabilização de suas depreciações, e, instada a esclarecer tal fato, a Recuperanda informou que decidiu por bem não realizar tais contabilizações. Entretanto, de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 27), cada parte que possua custo significativo de um item do ativo permanente imobilizado deve ser depreciada separadamente, sendo o custo de depreciação em cada período reconhecido no resultado do período. Tal ausência de reconhecimento da depreciação mensal contraria as normas contábeis e podem não demonstrar com fidedignidade a valoração de seu imobilizado líquido.

## VII.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	ago/20	set/20	out/20
Fornecedores	- 2.114.575	- 2.321.960	- 2.768.931
Empréstimos	- 46.277	- 306.606	- 310.493
Outras Obrigações	- 25.354.477	- 25.628.930	- 25.926.087
Cheques Não Compensados	- 16.336	- 16.336	- 16.336
Impostos e Contribuições a Recolher	- 112.259.134	- 114.275.016	- 123.047.335
Encargos Sociais a Recolher	- 34.483.464	- 34.729.723	- 38.082.945
Auto de Infração	-	-	- 2.686.727
Ordenados a Pagar	- 485.586	- 528.011	- 503.983

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Provisões	-	2.082.328	-	2.166.605	-	2.358.593
Rescisões a Pagar	-	64.571	-	54.714	-	44.857
Empréstimos a pagar	-	695.100	-	-	-	-
Parcelamento de Impostos	-	1.175.332	-	969.364	-	475.132
Parcelamento Fornecedores	-	206.667	-	206.667	-	206.667
Duplicatas Descontadas	-	609.057	-	628.831	-	1.006.109
Adiantamento De Cliente	-	130.136	-	24.553	-	79.798
Conta Corrente Credores	-	7	-	7	-	7
Outras Dívidas	-	368.666	-	368.666	-	368.666
<b>Passivo Circulante</b>	-	<b>180.091.713</b>	-	<b>182.225.988</b>	-	<b>197.882.667</b>
Empréstimos Bancários	-	-	-	600.000	-	600.000
Financiamentos Bancários	-	1.259.004	-	1.259.004	-	1.259.004
Empréstimos a Pagar	-	5.421.751	-	5.421.751	-	5.421.751
Parcelamento De Impostos	-	19.993.129	-	19.993.129	-	7.539.800
Outros Empréstimos	-	1.098.341	-	1.098.341	-	1.098.341
Outras Dívidas	-	3.372.263	-	3.372.263	-	3.372.263
Fornecedores Longo Prazo	-	656.979	-	656.979	-	656.979
Ações Trabalhistas	-	1.499.667	-	1.499.667	-	1.499.667
Rescisões a Pagar	-	24.000	-	24.000	-	24.000
Parcelamento de Fornecedores	-	1.120.000	-	1.120.000	-	1.120.000
<b>Passivo Não Circulante</b>	-	<b>34.445.135</b>	-	<b>35.045.135</b>	-	<b>22.591.806</b>
Capital Social	-	1.638.274	-	1.638.274	-	1.638.274
Reserva De Reavaliação	-	10.012.584	-	10.012.584	-	10.012.584
Lucro ou Prejuízo Acumulado		168.306.540		168.306.540		168.306.540
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>156.655.681</b>		<b>156.655.681</b>		<b>156.655.681</b>
<b>Total do Passivo</b>	-	<b>57.881.167</b>	-	<b>60.615.442</b>	-	<b>63.818.792</b>

- Fornecedores:** em outubro/2020, o saldo apurado foi de R\$ 3.425.910,00, sendo R\$ 2.768.931,00 registrados com exigibilidade a curto prazo e R\$ 656.979,00 registrados com exigibilidade a longo prazo. Nota-se que o grupo de exigibilidade a longo prazo não sofreu alterações no mês analisado. Já no grupo a curto prazo, constatou-se majoração de 19%, tendo em vista que foram registrados pagamentos inferiores às compras (entradas). Urge salientar que o saldo registrado nesse grupo de contas está parcialmente sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

- **Empréstimos a curto prazo:** houve majoração de 1% em comparação ao mês anterior. Nota-se que foram contabilizados juros e tarifas referentes ao empréstimo realizado no mês anterior, totalizando saldo de R\$ 310.493,00.

- **Contas a pagar – outras obrigações:** compreendem as rubricas de “ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR”, “ÁGUA E ESGOTO A PAGAR” e “TELEFONE A PAGAR”. Observou-se que a conta de “água e esgoto” representou quase 100% desse grupo, verificando-se, pois, que ela permaneceu não sendo adimplida em sua totalidade, de modo que, no mês de outubro/2020, a Recuperanda efetuou o pagamento de apenas R\$ 786,18. Ademais, informa-se que o saldo do grupo, no mês analisado, totalizou R\$ 25.926.087,00, apurando-se aumento de 1% em relação ao mês anterior.

- **Cheques não compensados:** esse grupo de contas não sofreu movimentação no mês analisado, sumarizando a quantia de R\$ 16.336,00. O saldo apresentado faz referência, em sua totalidade, aos cheques não compensados do Banco Bradesco, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Cheques Não Compensados	ago/20	set/20	out/20
Bco Bradesco 013745-6	- 16.336	- 16.336	- 16.336
<b>Total</b>	<b>- 16.336</b>	<b>- 16.336</b>	<b>- 16.336</b>

- **Impostos e contribuições a recolher:** esse grupo de contas apresentou majoração de 8% em relação ao mês anterior. A rubrica, por sua vez, sumarizou a importância de R\$ 123.047.335,00.

Impostos e Contribuições A Recolher	ago/20	set/20	out/20
Imposto de Renda	- 524.693	- 524.693	- 601.178
Contribuição Social	- 181.701	- 181.701	- 181.701
ICMS	- 74.643.066	- 75.780.478	- 80.037.801
IPI	- 18.844.536	- 19.057.184	- 22.265.001

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PIS	-	2.425.460	-	2.541.930	-	2.708.301
COFINS	-	12.306.344	-	12.842.345	-	13.895.605
Imposto Retido na Fonte	-	1.288.358	-	1.298.828	-	1.305.052
ISS	-	45.956	-	47.606	-	49.558
Contribuições Retidas	-	32.969	-	34.199	-	37.088
SICOBÉ	-	1.966.052	-	1.966.052	-	1.966.052
<b>Total</b>	-	<b>112.259.134</b>	-	<b>114.275.016</b>	-	<b>123.047.335</b>

O detalhamento de cada imposto está, adiante, comentado em tópico específico.

- **Encargos Sociais a Recolher:** em comparação ao mês anterior, nota-se que houve evolução de 10%, justificada pela reclassificação dos parcelamentos perdidos por inadimplência.

<b>Encargos Sociais a Recolher</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>	<b>out/20</b>
INSS	- 33.197.157	- 33.453.002	- 36.824.626
FGTS	- 1.075.608	- 1.065.992	- 1.047.433
Contribuição Sindical	- 210.700	- 210.729	- 210.886
<b>Total</b>	- <b>34.483.464</b>	- <b>34.729.723</b>	- <b>38.082.945</b>

Diante do demonstrativo supra, é possível observar que os pagamentos mensais dessas rubricas permaneceram não sendo realizados em sua totalidade, vez que foi adimplido, no mês de outubro/2020, somente o montante de R\$ 178.547,07. Dessa forma, tem-se que o saldo apresentado faz referência às competências anteriores, bem como à provisão contabilizada no mês de outubro/2020, a qual terá vencimento no mês subsequente.

- **Auto de Infração:** esse grupo foi criado com as reclassificações dos parcelamentos dos impostos, o qual sumarizou saldo de R\$ 2.686.727,00 em outubro/2020. Insta informar que, em 09/12/2020, foram solicitados maiores esclarecimentos à Recuperanda acerca da criação desse grupo de contas, e esta Auxiliar, até o fechamento desta circular, ainda se encontrava em tratativas administrativas com a sociedade empresária.

- **Ordenados a pagar:** são os valores pagos aos colaboradores, referentes aos salários e demais remunerações. Em outubro/2020, registra-se que houve minoração de 5% em relação ao mês anterior. Tal fato é justificado pelas reduções das rubricas de “convenio odontológico”, “rescisões a pagar” e “férias a pagar”. Outrossim, constatou-se que essa diminuição só não foi maior devido às majorações nas rubricas de “salários e complementos”, “pensão judicial”, “convenio médico” e “convenio uniodonto”.

<b>Ordenados a Pagar</b>		<b>ago/20</b>		<b>set/20</b>		<b>out/20</b>
Salários E Complementos	-	323.575	-	361.350	-	407.364
Pensão Judicial	-	1.851	-	1.537	-	1.569
Convênio Odontológico		122		61		-
Convênio Médico	-	26.901	-	27.267	-	27.352
Rescisões A Pagar	-	112.106	-	119.812	-	67.890
Ferías A Pagar	-	21.425	-	18.276	-	-
Convênio Uniodonto		149		170		192
<b>Total de Ordenados a Pagar</b>	<b>-</b>	<b>485.586</b>	<b>-</b>	<b>528.011</b>	<b>-</b>	<b>503.983</b>

Em relação ao grupo de contas de “ordenados a pagar”, informa-se que a Recuperanda tem adimplido com o pagamento de seus colaboradores. No entanto, ainda restam valores, referentes às competências anteriores, em “rescisões a pagar”.

- **Provisões:** correspondem às obrigações perante os colaboradores, referentes às despesas prováveis com “férias”, “13º salário” e seus respectivos encargos, as quais serão quitadas no próprio exercício ou exercício subsequente. Em outubro/2020, constatou-se majoração de 9% em comparação ao mês anterior, apresentando saldo no montante de R\$ 2.358.593,00.

- **Rescisões a pagar (curto e longo prazo):** no mês de outubro/2020, observou-se redução de 31%. Aludida minoração é justificada



pelos baixos de rescisões realizadas no mês, a curto prazo. O saldo apresentado foi de R\$ 136.747,00, sendo R\$ 67.890,00 registrados no grupo “ordenados a pagar”, R\$ 44.857,00 registrados no grupo “financiamentos e parcelamentos” (registrados a curto prazo) e R\$ 24.000,00 registrados a longo prazo. O saldo remanescente, por sua vez, refere-se às competências anteriores.

- **Parcelamento de impostos (curto e longo prazo):**

como já relatado em outras circulares, registra-se que a sociedade empresária aderiu a vários parcelamentos de tributos. O montante registrado, em outubro/2020, sumarizou a importância de R\$ 8.014.932,00, sendo R\$ 475.132,00 com exigibilidade a curto prazo e R\$ 7.539.800,00 com exigibilidade a longo prazo.

Registra-se que houve minoração de 51% no curto prazo. Verificou-se, ademais, que foram realizados pagamentos nos seguintes planos de parcelamento: “Parcelamento Lei 11.941/2009”, “Parcelamento Lei 12.996/2014 – IRRF/procuradoria”, “Parcelamento Lei 12.996/2014 – IRRF/Receita”, “Parcelamento ICMS 00787512-7”, “Parcelamento ICMS 50007200-3” e “PARC Nº 00820286-3 – RPA”, ademais, houve reclassificação nas contas “PEP 20026729-9 - AIIM 3.051.179”, “PEP 20026609-8-ICMS E AIIM 3.030.449”, “PEP 20026796-5 - AIIM 3.088.530”, “PEP 20057628-3 - AIIM 3.126.670”, “PEP NR 20061770-2-ICMS”, “PEP NR 2067337-8”, “PEP NR 20067242-8-ICMS” e “PEP NR 20067409-9 – ICMS” para o longo prazo. Constatou-se, outrossim, que houve reclassificação da conta “PARCELAM.AIIM 3030449-30409846” para o grupo “Auto de Infração”.

- **Parcelamento de fornecedores curto e longo prazos:**

no período em análise, o saldo registrado sumarizou R\$ 206.667,00 com exigibilidade a curto prazo, e, no longo prazo, a monta de R\$ 1.120.000,00. Os fornecedores que compõem esse grupo de contas estão elencados abaixo:

Parcelamento Fornecedores	ago/20	set/20	out/20
---------------------------	--------	--------	--------

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

M.C Torquete Bazote Assis-ME .	-	105.000	-	105.000	-	105.000
Cortiana Plásticos Ltda	-	76.667	-	76.667	-	76.667
Corpore Software Informática Ltda	-	25.000	-	25.000	-	25.000
<b>Total Parcelamento CP</b>	-	<b>206.667</b>	-	<b>206.667</b>	-	<b>206.667</b>
M.C Torquete Bazote Assis-ME .	-	264.000	-	264.000	-	264.000
Cortiana Plásticos Ltda	-	736.000	-	736.000	-	736.000
Corpore Software Informática Ltda	-	120.000	-	120.000	-	120.000
<b>Total Parcelamento LP</b>	-	<b>1.120.000</b>	-	<b>1.120.000</b>	-	<b>1.120.000</b>
<b>Total</b>	-	<b>1.326.667</b>	-	<b>1.326.667</b>	-	<b>1.326.667</b>

Cabe informar que, no mês em análise, o saldo não sofreu quaisquer movimentações.

- **Duplicatas descontadas:** a necessidade de geração de caixa tem feito com que a Recuperanda recorra às instituições financeiras e/ou fornecedoras de crédito para, assim, realizar o denominado “desconto de duplicatas”, com o objetivo adimplir suas dívidas mensais. No mês de outubro/2020, constatou-se majoração de 60%, apresentando saldo no montante de R\$ 1.006.109,00.

- **Adiantamento de cliente:** esses valores serão reconhecidos como receita, em época oportuna. No mês de outubro/2020, esse grupo de contas perfez o montante de R\$ 79.798,00, apresentando majoração na monta de R\$ 55.245,00 em relação ao período anterior.

- **Outras dívidas (curto e longo prazo):** no período em análise, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 3.740.930,00, sendo R\$ 368.666,00 disponíveis a curto prazo e R\$ 3.372.263,00 disponíveis a longo prazo. Constatou-se, ademais, que essas contas não apresentaram movimentação no mês analisado. Segue, de forma ilustrativa, quadro com a composição do saldo:

<b>Outras Dívidas</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>	<b>out/20</b>
Banco Sifra	- 108.871	- 108.871	- 108.871

Bancredfomento Mercantil Ltda	-	89.022	-	89.022	-	89.022
Adriano Ap Da Silva Proc. 0005079-59.2012	-	40.000	-	40.000	-	40.000
Cleusa Maria Tamer Schincariol	-	130.773	-	130.773	-	130.773
<b>Total Outras Dívidas - CP</b>	-	<b>368.666</b>	-	<b>368.666</b>	-	<b>368.666</b>
Banco Sifra	-	2.601.301	-	2.601.301	-	2.601.301
Bancredfomento Mercantil Ltda	-	498.525	-	498.525	-	498.525
Adriano Ap Da Silva Proc. 0005079-59.2012	-	272.437	-	272.437	-	272.437
<b>Total Outras Dívidas - LP</b>	-	<b>3.372.263</b>	-	<b>3.372.263</b>	-	<b>3.372.263</b>
<b>Total</b>	-	<b>3.740.930</b>	-	<b>3.740.930</b>	-	<b>3.740.930</b>

A Recuperanda foi questionada a respeito das outras dívidas com exigibilidade a **curto prazo**, e, no dia 18/09/2019, enviou o acordo que justifica o valor apresentado. Observou-se, ademais, que esse acordo permaneceu não sendo adimplido. Nessa mesma oportunidade foi questionada acerca dos valores registrados a **longo prazo**, a qual informou a esta Auxiliar do Juízo se tratar de empréstimo tomado no ano de 2016, o qual não foi efetuado contrato, tendo ocorrido pagamentos de acordo com disponibilidade da Recuperanda.

- **Financiamentos e empréstimos bancários a longo prazo:** são empréstimos realizados com instituições financeiras, que totalizaram a importância de R\$ 7.280.755,00. A composição desse grupo de contas é demonstrada no grupo abaixo:

<b>Empréstimos e Financiamentos - LP</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>	<b>out/20</b>
Excel Leasing S/A Arrend. Mercantil	- 113.209	- 113.209	- 113.209
Banco Banespa S/A Leasing	- 24.585	- 24.585	- 24.585
Banco Itaú S/A Finame	- 15.449	- 15.449	- 15.449
Banco Itaú S/A Finame	- 38.141	- 38.141	- 38.141
Banco Itaú S/A Finame	- 83.156	- 83.156	- 83.156
Banco Sudameris Arrend. Mercant	- 2.961	- 2.961	- 2.961
Banco De Crédito Nacional Leasing	- 17.672	- 17.672	- 17.672
Banco De Crédito Nacional Leasing	- 125.839	- 125.839	- 125.839
Banco Do Brasil S/A Finame	- 185.370	- 185.370	- 185.370
Banco Do Brasil S/A Finame	- 125.481	- 125.481	- 125.481
Banco Bradesco S/A Finame	- 366.034	- 366.034	- 366.034
Banco Bradesco S/A Finame	- 161.107	- 161.107	- 161.107
<b>Financiamentos Bancários</b>	- <b>1.259.004</b>	- <b>1.259.004</b>	- <b>1.259.004</b>
Banco Do Brasil S/A	- 157.029	- 157.029	- 157.029

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Banco Daycoval CCB 90000-3	-	-	600.000	-	600.000	
Banco Mercantil Do Brasil S/A	-	295.227	-	295.227	-	295.227
Banco Bradesco S/A	-	317.213	-	317.213	-	317.213
Banco Itaú S/A	-	7.297	-	7.297	-	7.297
Banco Santander Ct 95381.20	-	1.808.263	-	1.808.263	-	1.808.263
Banco Itaú S/A Contr. 115243351-1	-	223.554	-	223.554	-	223.554
Banco De Crédito Nacional S/A	-	495.608	-	495.608	-	495.608
Banco Banespa S/A	-	51.437	-	51.437	-	51.437
Banco Boston S/A	-	1.400.000	-	1.400.000	-	1.400.000
Banco Sudameris Brasil S/A	-	82.500	-	82.500	-	82.500
Banco Abc Brasil S/A	-	469.606	-	469.606	-	469.606
Banco Santander S/A	-	41.994	-	41.994	-	41.994
Banco Mercantil Finasa São Paulo	-	72.025	-	72.025	-	72.025
<b>Empréstimos a Pagar</b>		<b>-5.421.751</b>		<b>-6.021.751</b>		<b>-6.021.751</b>
<b>Total</b>		<b>-6.680.755</b>		<b>-7.280.755</b>		<b>-7.280.755</b>

No mês de outubro/2020, ademais, verificou-se que não ocorreram alterações nesse grupo.

- **Outros empréstimos:** esse grupo de contas não apresentou movimentação no mês analisado, totalizando a monta de R\$ 1.098.341,00, a qual faz referência aos empréstimos realizados:

Outros Empréstimos	ago/20	set/20	out/20
Jorge Luiz Ligeiro e Outros	- 575.269	- 575.269	- 575.269
Cleusa Maria Tamer Schincariol	- 323.072	- 323.072	- 323.072
Geraldo Schincariol Filho	- 200.000	- 200.000	- 200.000
<b>Total</b>	<b>- 1.098.341</b>	<b>- 1.098.341</b>	<b>- 1.098.341</b>

Em relação aos empréstimos mencionados no quadro acima, somente o empréstimo relacionado à conta “Jorge Luiz Ligeiro” possui contrato.

- **Ações trabalhistas:** correspondem aos valores de ações trabalhistas movidas por colaboradores. Referido grupo totalizou, em outubro/2020, a importância de R\$ 1.499.667,00, não apresentando movimentação em relação ao mês anterior.

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça<sup>2</sup>, esta Auxiliar do Juízo indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual), obtendo como resposta que tal adequação no Plano de Contas demandaria um prazo longo para reestruturação. No entanto comprometeu-se a prestar essas informações em relatórios auxiliares, razão pela qual esta Administradora Judicial os aguarda para, assim, demonstrar nos Relatórios Mensais de Atividades, atendendo, a contento, a referida recomendação.

## VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda com órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

Dívida Tributária		ago/20		set/20		out/20
INSS	-	33.197.157	-	33.453.002	-	36.824.626
FGTS	-	1.075.608	-	1.065.992	-	1.047.433
<b>Encargos Sociais</b>	-	<b>34.272.765</b>	-	<b>34.518.993</b>	-	<b>37.872.059</b>
Impostos De Renda	-	524.693	-	524.693	-	601.178
Contribuição Social	-	181.701	-	181.701	-	181.701
ICMS	-	74.643.066	-	75.780.478	-	80.037.801
IPI	-	18.844.536	-	19.057.184	-	22.265.001
PIS	-	2.425.460	-	2.541.930	-	2.708.301
COFINS	-	12.306.344	-	12.842.345	-	13.895.605
Imposto De Renda Retido Na Fonte	-	1.288.358	-	1.298.828	-	1.305.052
ISS	-	45.956	-	47.606	-	49.558
Contribuições Retidas	-	32.969	-	34.199	-	37.088
Sicobe	-	1.966.052	-	1.966.052	-	1.966.052
<b>Impostos e Contribuições a Recolher</b>	-	<b>112.259.134</b>	-	<b>114.275.016</b>	-	<b>123.047.335</b>
Parcelam. Aiim 3030449-30409846	-	8.615	-	8.615	-	-
Parcelamento Lei 11.941/2009	-	38.959	-	29.238	-	19.516
Parcelamento Nr 00622911-6-Rpa 06/2011	-	24.235	-	-	-	-
Parcelamento Nr 00623252-5-Rpa-07/2011	-	22.086	-	-	-	-

<sup>2</sup> Recomendação CNJ 72/2020

Pep 20026729-9 - Aiom 3.051.179	-	78.653	-	78.653	-
Pep 20026609-8-ICMS E Aiom 3.030.449	-	27.346	-	27.346	-
Pep 20026796-5 - Aiom 3.088.530	-	32.813	-	32.813	-
Pep 20057628-3 - Aiom 3.126.670	-	6.804	-	6.804	-
Pep Nr 20061770-2-ICMS	-	624	-	624	-
Pep Nr 2067337-8	-	4.196	-	4.196	-
Pep Nr 20067242-8-ICMS	-	28.293	-	28.293	-
Pep Nr 20067409-9 - ICMS	-	10.950	-	10.950	-
Parc. Lei 12.996/2014-Irrf/Procuradoria	-	12.811	-	9.608	- 6.406
Parc. Lei 12.996/2014-Irrf/Receita	-	2.782	-	2.087	- 1.391
Parcelamento ICMS00787512-7	-	206.332	-	171.943	- 68.778
Parcelamento ICMS 50007200-3	-	669.832	-	558.193	- 334.916
Parc nº 00820286-3 - RPA	-	-	-	-	- 44.125
Auto Infração 3.030.449/3.040.9846	-	-	-	-	- 243.552
Auto Infração 3.088.530	-	-	-	-	- 664.462
Auto Infração 3.126.670	-	-	-	-	- 185.988
Auto Infração 3.051.179	-	-	-	-	- 1.592.725
<b>Parcelamentos de Impostos - CP</b>	-	<b>1.175.332</b>	-	<b>969.364</b>	- <b>3.161.859</b>
<b>Obrigações Fiscais - Circulantes</b>	-	<b>147.707.230</b>	-	<b>149.763.373</b>	- <b>164.081.253</b>
INSS Proc. N 21630.022/27/98	-	167.160	-	167.160	-
INSS Proc. N 21630.002/277/99	-	597.808	-	597.808	-
ICMS Proc. 3.283.607	-	408.674	-	408.674	-
COFINS Proc. 13829-000164/99-24	-	117.297	-	117.297	-
ICMS ST Pr Proc. 08.571769-3/01-4	-	2.036	-	2.036	-
ICMS ST Pr Proc. 08602706-2	-	303.270	-	303.270	-
ICMS ST Pr Proc. 08602708/709/710	-	101.972	-	101.972	-
ICMS SC Proc. 2130344-27-Rep81014031	-	140.581	-	140.581	-
ICMS ST Pr Proc.08.618843-0	-	205.151	-	205.151	-
INSS Proc. 21630002/421-99	-	1.249.755	-	1.249.755	-
IRPJ Proc. 13830.000.594/95-90	-	76.485	-	76.485	-
ICMS ST SP Insc. 67711598-0	-	354.268	-	354.268	-
ICMS ST Pr Proc. 08619507-0	-	124.088	-	124.088	-
ICMS ST Pr Proc. 08.619508-9	-	108.069	-	108.069	-
ST SC Proc. 215006456-Reparc.89107047	-	269.087	-	269.087	-
ICMS SC Proc. 216806919-Reparc.93894040	-	291.893	-	291.893	-
ICMS ST SC Proc. 00097766046	-	85.394	-	85.394	-
Parcelamento Cda 177126551	-	14.365	-	14.365	-
Parcelamento Cda 177126240	-	31.204	-	31.204	-
Parcelamento Cda 177126542	-	16.048	-	16.048	-
Parcelamento Cda 177126988	-	14.998	-	14.998	-
Parcelamento Cda 177127195	-	18.042	-	18.042	-
Parcelamento Lei 11.941/2009	-	430.382	-	430.382	- 430.382
Proc. INSS 2003.61.16001182-8	-	1.085.612	-	1.085.612	-
Proc. IPI 1999.61.16.001465-4/2269-9	-	562.828	-	562.828	-
Processo 76/04 ICMS	-	12.650	-	12.650	-
ICMS ST SC Parc Nr 71100004392	-	64.099	-	64.099	-
ICMS ST SC Parc Nr 71100004457	-	51.403	-	51.403	-

**Campinas**

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Proc. COFINS/PIS/IPI 2003.61.6000045, A 48	-	2.909.196	-	2.909.196	-	
Pep 20026729-9 - Aiiim 3.051.179	-	1.514.072	-	1.514.072	-	
Pep 20026609-8-ICMS E Aiiim 3.030.449	-	526.412	-	526.412	-	
Pep 20026796-5 - Aiiim 3.088.530	-	631.649	-	631.649	-	
Pep 20057628-3 - Aiiim 3.126.670	-	179.184	-	179.184	-	
Pep Nr 20061770-2-ICMS	-	49.882	-	49.882	-	
Pep Nr 2067337-8	-	111.902	-	111.902	-	
Pep Nr 20067242-8-ICMS	-	565.865	-	565.865	-	
Pep Nr 20067409-9 - ICMS	-	219.001	-	219.001	-	
Parc. Lei 12.996/2014-IRRF/Procuradoria	-	329.504	-	329.504	-	329.504
Parc. Lei 12.996/2014-IRRF/Receita	-	64.732	-	64.732	-	64.732
Parcelamento Longo Prazo 00787512-7	-	1.409.930	-	1.409.930	-	1.409.930
Parcelamento Longo Prazo 50007200-3	-	4.577.182	-	4.577.182	-	4.577.182
Parc nº 00820286-3 - RPA	-	-	-	-	-	728.070
<b>Parcelamento de Imposto - LP</b>	-	<b>19.993.129</b>	-	<b>19.993.129</b>	-	<b>7.539.800</b>
<b>Obrigações Fiscais - Longo Prazo</b>	-	<b>19.993.129</b>	-	<b>19.993.129</b>	-	<b>7.539.800</b>
<b>Total</b>	-	<b>167.700.359</b>	-	<b>169.756.502</b>	-	<b>171.621.053</b>

Na data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2019, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 146.013.306,00. Em outubro/2020, por sua vez, o saldo apresentado foi de R\$ 171.621.053,00, ou seja, ocorreu uma majoração 18% quando comparado ao saldo na data do pedido de Recuperação Judicial.

- **ENCARGOS SOCIAIS:** em outubro/2020, o valor desse grupo de contas sumarizou R\$ 37.872.059,00, sendo que 97% referiam-se ao "INSS" e 3% ao "FGTS". No mês analisado, a evolução nesse grupo de contas equivaleu-se a 10% em comparação ao mês anterior. Constatou-se, ademais, que foi acrescentada a monta de R\$ 3.371.624,00 na conta de "INSS a RECOLHER", sem prejuízo da redução de R\$ 18.559,00 na conta de "FGTS a RECOLHER".

É importante registrar que a Recuperanda permanece não conseguindo cumprir integralmente com suas obrigações no que se refere aos encargos sociais (INSS). Notou-se que, no mês de outubro/2020, o "INSS" adimplido foi de R\$ 84.546,00, e o "FGTS", por sua vez, foi de R\$ 89.920,00.

- **IMPOSTO DE RENDA / CONTRIBUIÇÃO SOCIAL:** esse grupo de contas sofreu majoração de 15% no mês analisado, sendo que o aumento ocorreu no Imposto de Renda; a Contribuição Social, por sua vez, não sofreu alterações. Verificou-se, por fim, que não ocorreram pagamentos e compensações para esse grupo de contas.

- **ICMS A RECOLHER:** houve acréscimo de 6% no mês de outubro/2020. A rubrica sumarizou R\$ 80.037.801,00, sendo que ocorreram as devidas apropriações, além de compensações parciais com créditos recuperáveis da mesma espécie.

- **IPI A RECOLHER:** em outubro/2020, o saldo apresentado foi de R\$ 22.265.001,00, representando majoração de 17% em comparação ao mês anterior, fato justificado pela apropriação do IPI no mês e pelas transferências do longo prazo para o curto prazo. Verificou-se, ademais, que, no mês de outubro/2020, não ocorreram pagamentos para essa rubrica.

- **PIS A RECOLHER:** em outubro/2020 foi apurado o saldo de R\$ 2.708.301,00, demonstrando acréscimo de 7%, sendo que ocorreram as devidas apropriações e compensações parciais, não verificando-se, ademais, que foram realizados pagamentos em outubro/2020.

- **COFINS A RECOLHER:** foi constatada a monta de R\$ 13.895.605,00, demonstrando acréscimo de 8%, sendo que ocorreram as devidas apropriações e compensações parciais, não verificando-se, ademais, que foram realizados pagamentos em outubro/2020.

- **IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE:** em outubro/2020, essa rubrica sumarizou a importância de R\$ 1.305.052,00, ou seja, houve majoração no montante de R\$ 6.224,00 em relação ao período anterior.



Essa variação é justificada pelas apropriações e pelos pagamentos ocorridos no mês.

- **ISS A RECOLHER:** em outubro/2020 essa conta apresentou o saldo de R\$ 49.558,00, demonstrando acréscimo de 4%, uma vez que não ocorreram pagamentos no mês analisado. Frisa-se, ademais, que o acréscimo na conta é alusivo às apropriações do mês.

- **CONTRIBUIÇÕES RETIDAS:** trata-se do “PIS/COFINS/CSLL” retido de fornecedores. No mês em análise, o saldo foi totalizado em R\$ 37.088,00, representando majoração de 8%. Essas variações referem-se às apropriações e aos pagamentos no mês de outubro/2020.

- **SISCOBE:** é um sistema de controle de Produção de Bebidas que mede, com uso de equipamentos instalados nas fábricas, as quantidades de bebidas produzidas no país para fins tributários. O saldo não sofreu quaisquer variações, sumarizando a importância de R\$ 1.966.052,00.

- **PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS (CURTO PRAZO):** para conseguir adimplir sua dívida tributária, a sociedade empresária aderiu a vários parcelamentos de impostos. Em outubro/2020, o montante registrado sumarizou R\$ 3.161.859,00 no curto prazo. Verificou-se, ademais, que houve majoração no montante de R\$ 2.192.495,00, a qual é justificada pelas transferências do longo prazo para curto prazo. Por fim, constatou-se que ocorreram pagamentos das parcelas referentes aos seguintes parcelamentos: “Parcelamento Lei 11.941/2009”, “Parcelamento Lei 12.996/2014 IRRF/ Procuradoria”, “Parcelamento Lei 12.996/2014 – IRRF Receita”, “Parcelamento ICMS 00787512-7”, “Parcelamento ICMS 50007200-3” e “PARC Nº 00820286-3 – RPA”, ademais, houve uma reclassificação dos parcelamentos “Parcelam. Aiim 3030449-30409846”, “Pep 20026729-9 - Aiim 3.051.179”, “Pep 20026609-8-ICMS E Aiim 3.030.449”, “Pep 20026796-5 - Aiim 3.088.530”, “Pep 20057628-3 - Aiim 3.126.670”,

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

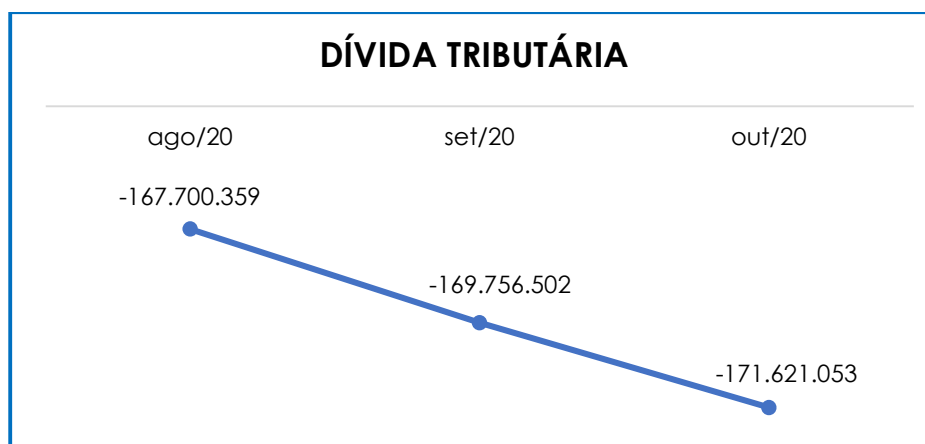
**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

“Pep Nr 20061770-2-ICMS”, “Pep Nr 2067337-8”, “Pep Nr 20067242-8-ICMS” e “Pep Nr 20067409-9 – ICMS”.

- **OBRIGAÇÕES FISCAIS – LONGO PRAZO:** são os parcelamentos de impostos com exigibilidade superior a 365 dias. Esse grupo de contas sumarizou, em outubro/2020, a monta de R\$ 7.539.800,00, apresentando majoração de 62% em relação ao mês anterior, fato justificado pelas várias reclassificações efetuadas sinalizadas nos tópicos anteriores.

Segue, abaixo, a representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no trimestre:



Em relação à dívida tributária, é possível afirmar que a Recuperanda apresentou majoração de 1% em relação ao mês anterior, tendo em vista a ausência de pagamento integral das obrigações tributárias e dos encargos sociais, embora tenham sido constatadas compensações parciais com impostos recuperáveis. Dessa forma, verifica-se que o saldo apresentado se refere aos exercícios anteriores, bem como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento estará previsto para o mês subsequente.

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (72/2020), esta Auxiliar do Juízo indagou à

Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo tributário inscrito em dívida ativa, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual), obtendo como resposta que tal adequação no Plano de Contas demandaria um prazo longo para reestruturação. No entanto comprometeu-se a prestar essas informações em relatórios auxiliares, razão pela qual esta Administradora Judicial os aguarda para, assim, as demonstrar nos Relatórios Mensais de Atividades, atendendo, a contento, a referida recomendação.

## IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da **DRE** são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

<b>Demonstração de Resultado (DRE)</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>	<b>out/20</b>
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>5.899.136</b>	<b>8.818.468</b>	<b>9.970.607</b>
Venda De Produto	5.665.971	8.564.087	9.159.493
Venda De Mercadorias	7.466	17.898	42.424

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Venda De Resíduos	26.200	15.829	25.640
Outras Vendas	2.599	8.415	7.978
Royalties	196.900	157.499	651.160
Venda De Produtos (Mercado externo)	-	54.740	83.912
<b>Deduções da Receita Bruta</b>	<b>- 1.623.787</b>	<b>- 2.370.524</b>	<b>- 2.657.211</b>
Devoluções de vendas	- 19.986	- 35.105	- 55.392
ICMS	- 830.257	- 1.197.941	- 1.327.397
PIS	- 138.045	- 202.987	- 227.425
COFINS	- 635.499	- 934.491	- 1.046.996
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>4.275.348</b>	<b>6.447.944</b>	<b>7.313.397</b>
% Receita Operacional Líquida	<b>72%</b>	<b>73%</b>	<b>73%</b>
Custos Dos Produtos Vendidos	- 3.702.328	- 5.316.592	- 5.672.709
Custo Das Mercadorias Vendidas	- 8.859	- 18.116	- 39.224
<b>Resultado Operacional Bruta</b>	<b>564.161</b>	<b>1.113.236</b>	<b>1.601.463</b>
<b>% Receita Operacional Bruta</b>	<b>10%</b>	<b>13%</b>	<b>16%</b>
Despesas gerais e administrativas	- 486.650	- 461.357	- 618.008
Despesas com pessoal	- 721.529	- 843.692	- 927.380
<b>Resultado antes do Resultado Financeiro</b>	<b>- 644.018</b>	<b>- 191.814</b>	<b>56.076</b>
Receita financeira	605	2.389	1.634
Outras receitas operacionais	-	1.231	310
Despesas financeiras	- 56.441	- 68.615	- 70.332
Outras despesas operacionais	- 42.491	- 42.192	- 63.022
Despesas Comerciais	- 614.727	- 951.274	- 778.004
<b>Resultado antes das Operações Descontinuadas</b>	<b>- 1.357.074</b>	<b>- 1.250.275</b>	<b>- 853.338</b>
Receitas não operacionais	234	1.218	960
Despesas não operacionais	- 1.221	- 1.202	- 1.108
<b>Resultado antes dos tributos sobre o resultado</b>	<b>- 1.358.061</b>	<b>- 1.250.259</b>	<b>- 853.486</b>
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>- 1.358.061</b>	<b>- 1.250.259</b>	<b>- 853.486</b>

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe de R\$ 853.486,00, apresentando minoração de 32% no saldo negativo quando comparado ao mês anterior.

Vale ressaltar que, no período analisado, o faturamento apresentou majoração de 13%.

As variações ocorridas estão detalhadas abaixo:

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Deduções e Impostos Incidentes s/ Vendas:** conforme o aumento do faturamento, nesse grupo houve majoração de 12% em outubro/2020.

- **Custos dos produtos vendidos:** apresentou majoração de 7% em relação ao mês anterior.

- **Custos das mercadorias vendidos:** houve evolução no montante de R\$ 21.108,00.

- **Despesas Gerais e Administrativas:** em outubro/2020 houve majoração em 34% em comparação ao mês anterior, fato justificado pelas evoluções nas contas de "honorários e consultoria", "representação comercial", "serviços diversos", "peças para manutenção de maquinas", "manutenção predial", "serviços de manutenção", "energia elétrica", "telefone", "material de escritório", "material de higiene e limpeza", "material de uso e consumo", "combustível e lubrificantes", "manutenção de frota", "pneus e câmaras", "seguro de veículos" e "pedágio".

- **Despesas com pessoal:** as despesas com o pessoal sumarizaram R\$ 927.380,00, apurando-se majoração de 10%, fato justificado pelas evoluções nas rubricas de "salário", "prêmios e gratificações", "horas extras", "comissão", "adic. periculosidade/insalubridade/noturno", "indenizações", "aviso prévio", "férias", "13º salário", "cesta básica", "INSS", "FGTS", "despesas com treinamentos", "despesas de viagem", "seguro de vida" e "outras despesas de pessoal".

- **Receita financeira:** a receita financeira obteve redução de 32% em comparação ao mês anterior. As variações ocorridas foram registradas nas contas de "juros ativos" e "descontos obtidos".

- **Despesas financeiras:** em outubro/2020 houve majoração de 3%, fato justificado pelas evoluções nas rubricas de “juros pagos” e “desconto concedidos”.

- **Despesas comerciais:** esse grupo de contas estava composto pelas seguintes despesas comerciais: “propaganda e publicidade”, “feira e eventos”, “incentivo de vendas - verbas promocionais”, “despesa com entrega” e “distribuição gratuita”. Em outubro/2020 houve minoração de 18%, registrando saldo na monta de R\$ 778.004,00.

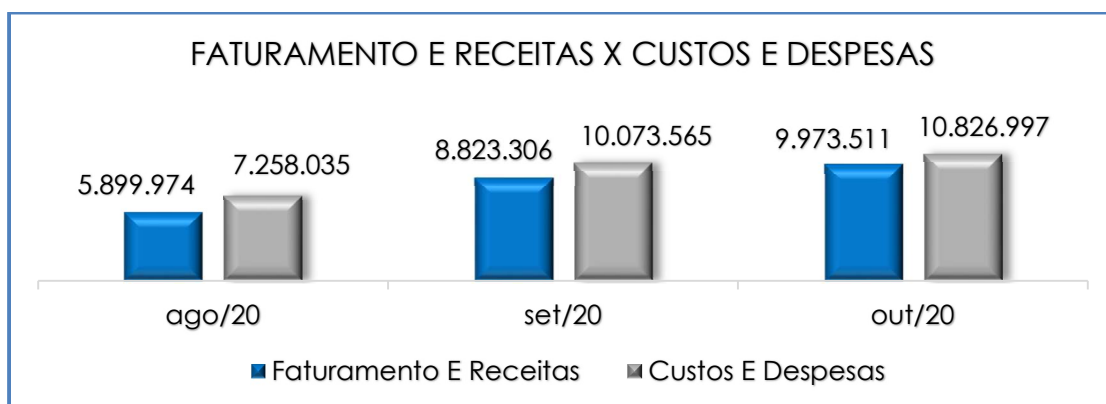
- **Outras despesas operacionais:** em outubro/2020 foi apresentada majoração de 49%. Essa variação é justificada pelas evoluções nas contas de “aluguéis e arrendamento”, “uniformes”, “contribuição a entidade de classe”, “fretes”, “seguros”, “taxas diversas”, “despesas diversas” e “amortização”.

- **Receitas não operacionais:** referido grupo apresentou minoração de 21% em comparação ao mês anterior. Nota-se que ocorreram movimentações nas contas de “venda de bens do imobilizado”, “lucro e dividendos recebidos” e “rendimentos de aplicações financeiras”.

- **Despesas não operacionais:** o valor total desse grupo sumarizou R\$ 1.108,00, evidenciando, portanto, redução de 8% em relação ao mês anterior, fato justificado pela minoração na conta “auxílio educação independente”.

○ **“custo dos produtos vendidos”** e as **“deduções incidentes sobre a receita”** consumiram 84% do faturamento bruto no mês de outubro/2020. Assim, restou apenas 16% para o adimplemento das demais despesas, sendo insuficiente conforme o resultado operacional bruto.

Segue, abaixo, a representação gráfica da oscilação do “faturamento e receitas” X “custos e despesas”:



Em outubro/2020, o faturamento bruto e as demais receitas mensais apuradas sumarizaram R\$ 9.973.511,00 e, em contrapartida, foram registrados custos e despesas no montante de R\$ 10.826.997,00, situação essa que demonstrou, conseqüentemente, o inevitável resultado negativo de R\$ 853.486,00.

Mediante todas essas considerações, é esperado que a Recuperanda continue buscando alavancar seu faturamento, bem como continue operando de modo a reduzir seus custos e suas despesas operacionais, tendo em vista que tais ações possivelmente tornarão possíveis a reversão do saldo negativo ao longo dos meses.

## X - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar “caixa e equivalentes de caixa” em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, em que é possível visualizar

todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo, assim, uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método indireto. Em outubro/2020, os fluxos de caixa da Recuperanda estavam compostos pelos seguintes valores:

<b>Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>	<b>out/20</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			
Resultado líquido antes do IR e CSLL	-1.358.061	- 1.250.259	- 853.486
<b>Ajuste</b>			
Aumento nas contas a receber	- 272.032	- 724.302	- 333.941
Aumento/diminuição nos estoques	- 113.064	6.100	- 1.161.623
Aumento/ diminuição adiantamento de fornecedores	129.249	- 281.439	- 508.753
Despesas diferidas	12.159	1.301	- 67.676
Diminuição de outras contas ativas	3.333	1.855	1.231
Aumento/diminuição nas contas a pagar	- 22.322	742.168	748.015
Aumento nas obrigações tributárias e previdenciárias	1.402.445	2.262.140	14.812.269
Diminuição nas contas de parcelamentos	- 219.581	- 291.151	-12.580.139
Aumento Folha de pagamento e provisões	45.518	126.702	167.960
Diminuição de outras obrigações	- 206.425	- 105.583	55.245
<b>Caixa Líquido gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>759.280</b>	<b>1.737.790</b>	<b>1.132.589</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>			
( - ) Aquisição de investimentos/imobilizado	- 80.528	- 74.740	- 57.757
( + ) Venda de investimentos/imobilizado	108	-	-



<b>Caixa Líquido das atividades de investimentos</b>	<b>- 80.420</b>	<b>- 74.740</b>	<b>- 57.757</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>			
( + ) Empréstimos bancários	695.000	-	-
<b>Caixa Líquido das atividades de financiamento</b>	<b>695.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Aumento (Redução) nas disponibilidades</b>	<b>15.798</b>	<b>412.791</b>	<b>221.345</b>
Caixa e equivalentes no início do período	334.850	350.648	763.439
No final do período	350.648	763.439	984.785

O **saldo inicial**, disponível em outubro/2020, foi de R\$ 763.439,00, e, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final apurou R\$ 984.785,00, apresentando variação **positiva** de R\$ 221.345,00.

Nas **atividades de financiamentos** não houve movimentação no mês de outubro/2020.

No que tange ao grupo de **investimento**, verificou-se saldo de R\$ 57.757,00, com aquisições que foram registrados nas contas "máquinas e equipamentos de produção", máquinas e equipamentos de escritório", "vasilhames" e "equipamentos de laboratórios".

Em **atividades operacionais** verificou-se que ocorreram reduções nas rubricas de "outras contas do ativo" (em R\$ 1.231,00) e de "contas de parcelamento" (em R\$ 12.580.139,00). Ademais, registra-se que houve evoluções nas rubricas de "contas a receber" (em R\$ 333.941,00), "estoque" (em R\$ 1.161.623,00), "adiantamento de fornecedores" (em R\$ 508.753,00), "despesas diferidas" (em R\$ 67.676,00), "contas a pagar" (em R\$ 748.015,00), "obrigações tributárias e previdenciárias" (em R\$ 14.812.269,00), "folha de pagamento e provisões" (em R\$ 167.960,00) e "outras obrigações" (em R\$ 105.583,00).

A Recuperanda obteve um resultado **positivo** no mês de outubro/2020, pois o total de **saídas** foi inferior ao total de **entradas**, o que demonstrou um aumento no caixa da Recuperanda no valor de R\$ 221.345,00.

## XI – CONCLUSÃO

Em outubro/2020, a Recuperanda contava com 244 colaboradores em seu **quadro funcional**. A **folha de pagamento**, por sua vez, totalizou o montante de R\$ 927.380,00, o equivalente a 9% do faturamento bruto apurado no período.

Verificou-se, ademais, que a Sociedade Empresária permaneceu realizando os pagamentos mensais em relação aos salários e às férias. Com relação aos encargos sociais e às rescisões, esta Auxiliar do Juízo constatou que eles permaneceram sendo adimplidos parcialmente.

O **Índice de Liquidez Seca** apresentou resultado **insatisfatório** de R\$ 0,05, demonstrando que a Sociedade Empresária não possuía recursos financeiros suficientes para o cumprimento das obrigações a curto prazo.

Da mesma forma, também foi constatado que a Recuperanda não possuía recursos financeiros para adimplir as obrigações a curto e longo prazos, uma vez que o **Índice de Liquidez Geral** também foi **insatisfatório**, apresentando resultado de R\$ 0,22.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou saldo **negativo** de R\$ 181.020.684,00, apurando-se elevação de 8% em relação ao mês anterior. Esse índice apresentou evolução no decorrer do trimestre, fato que demonstrou que a Recuperanda não possuía capacidade de pagar suas obrigações com exigibilidade a curto prazo. É importante mencionar, ademais, que parte do saldo das contas do “passivo circulante” está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

A **Disponibilidade Operacional**, em outubro/2020, apresentou majoração de 15% em relação ao mês anterior, sendo que o saldo

apresentado foi **positivo**. Tal aumento se deu em decorrência das majorações nas rubricas de “créditos” e “estoque” terem sido superiores ao aumento em “fornecedores”.

Em relação à **Dívida Financeira**, foi apurado o montante de **R\$ 219.814.609,00** no mês de outubro/2020. Embora tenham sido registrados pagamentos de obrigações com colaboradores, fornecedores e impostos, foi apresentada variação negativa de 1%. Tal variação é justificada pelos acréscimos nas contas de “fornecedores”, “empréstimos”, “outras obrigações”, “duplicatas descontadas”, “caixa”, “impostos e contribuições a recolher”, “encargos sociais a recolher”, “auto de infração” e “provisões”.

A **Dívida Tributária** apresentou majoração de 1% no mês de outubro/2020, que resultou em um saldo na monta de **R\$ 171.621.053,00**. Tal fato é justificado por não ter a Recuperanda conseguido efetuar o pagamento dos impostos em sua totalidade, sendo que foram pagos parcialmente ou compensados com créditos da mesma espécie.

Cabe ressaltar que a sociedade empresária aderiu a vários parcelamentos com o objetivo de adimplir sua dívida tributária, mas, no mês analisado, só conseguiu cumprir com as parcelas das seguintes contas: “Parcelamento Lei 11.941/2009”, “Parcelamento Lei 12.996/2014 IRRF/Procuradoria”, “Parcelamento Lei 12.996/2014 – IRRF Receita”, “Parcelamento ICMS 00787512-7”, “Parcelamento ICMS 50007200-3” e “Parc nº 00820286-3 – RPA”.

O **EBITDA** findou com saldo **negativo** no mês de outubro/2020, o equivalente ao montante de R\$ 784.640,00. No entanto, em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve minoração no resultado negativo em 34%. Tal fato é justificado pelo aumento da rubrica “receita operacional bruta”, aliado à minoração da conta “despesas comerciais”.

O **Faturamento Bruto**, por seu turno, foi de **R\$ 9.970.607,00** em outubro/2020, demonstrando majoração de 13% em relação ao mês anterior. O saldo acumulado no exercício, por sua vez, sumarizou a importância de R\$ 67.916.455,00, representando média mensal de R\$ 5.659.705,00.

Constatou-se, ademais, que foi apurado **resultado contábil negativo** no montante de **R\$ 853.486,00** na **DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)** de outubro/2020, fato que representou minoração de 32% no saldo negativo em relação ao mês anterior.

No tocante à “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verificou-se variação positiva de R\$ 221.345,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 763.439,00 e sobrando um saldo de R\$ 984.785,00.

Diante do exposto, é necessário que a sociedade empresária elabore um plano de ação para alavancar seu faturamento, além de avaliar estratégias para reduzir seus custos e suas despesas operacionais – com o intuito de reverter o resultado negativo ao longo do exercício –, mantendo em dia, sem prejuízo, os pagamentos das dívidas não sujeitas à Recuperação Judicial.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre as situações econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses

dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP.

Porém, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas as alterações no presente relatório o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Assis (SP), 22 de dezembro de 2020.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409